



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 223, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

*“Altera a Resolução nº 217, de 13 de fevereiro de 2025, que constituiu e nomeou os membros da Comissão de Ética Permanente no CMDCA”.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 3.818/15 e alterações;

Considerando Resolução nº 051, de 11 de janeiro de 2018, que constituiu e compôs os membros da Comissão de Ética Permanente no CMDCA, e suas alterações;

Considerando deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de agosto de 2025, que alterou a composição dos membros da Comissão de Ética Permanente no CMDCA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar o artigo 2º da Resolução nº 217, de 13 de agosto de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** - A Comissão de Ética será composta pelos seguintes conselheiros do CMDCA:

- a) Maria Aparecida Silvestri de Oliveira Diogo – representante do gabinete do prefeito;
- b) Aline Viviana Carvalheiro – representante do Poder Público;
- c) João Pedro dos Santos Ferian – representante do Poder Público;
- d) Ana Luiza de Almeida Lima – representante de entidade que atendam crianças;



**Município de São João da Boa Vista**  
Departamento de Assistência Social  
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

e) Rodrigo Betinarde Paiva – representante de entidade que atendam adolescentes.”

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2025.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.



Ana Rita Alves Godoi

Presidente do CMDCA